



CONVÊNIO DE ESTÁGIO - OBRIGATÓRIO
Instrumento Jurídico conforme Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas, de comum acordo, celebram entre si este Convênio para realização de Estágios Curriculares, de um lado a Uninter Educacional S/A - Mantenedora do Centro Universitário Internacional Uninter, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº. 131, Centro, situada no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 02.261.854/0001-57, e-mail estagio@uninter.com, telefone: (41) 2102 3300, neste ato representado pelo Sr. Cristófer Adônis da Cruz, Coordenador da Central de Estágios, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.222.454-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.968.169-60, ora denominada **Instituição de Ensino**,

Concedente - Pessoa Jurídica de Direito Privado e/ou Público

Nome da Concedente: Prefeitura Municipal de Dom Silvério
inscrito no CNPJ sob o nº: 18.297.226/0001-61, com sede à Praça Presidente Vargas
Nº: 143 Bairro: Centro Cidade: Dom Silvério Estado: MG CEP: 35.440-000
Telefone: (31) 3857-1311 e-mail: administracao@domsilverio.mg.gov.br
neste ato representado pelo Sr. (a): José Bráulio Aleixo, cargo: Prefeito
portador do RG nº M5254398 e inscrito no CPF/MF sob o nº: 756.722.006-72
doravante denominada **Unidade Concedente**.

Cláusula 1ª: Este Convênio tem por objetivo viabilizar para os alunos regularmente matriculados no Centro Universitário Uninter, a realização de **Estágio Curricular obrigatório**, conforme definido na Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 2ª: O Estágio será cumprido no âmbito da **Unidade Concedente** atendendo ao espírito de integração e profissionalização contidos na Lei nº 11.788/2008 e obedecerá às disposições acadêmicas e condições definidas pelos cursos da **Instituição de Ensino**.

Cláusula 3ª: A **Unidade Concedente** se obriga a:

- a) informar a **Instituição de Ensino** as oportunidades de estágios oferecidas com a devida antecedência para permitir divulgação e candidatura dos alunos;
- b) organizar condições legais de estágio através de assinatura de Termo de Compromisso elaborado em comum acordo com a **Instituição de Ensino**;
- c) elaborar estudos visando aperfeiçoamento dos programas de estágio oferecendo-os à **Instituição de Ensino** a título de colaboração;
- d) nomear Supervisor de Estágios e programar os estágios dentro das condições exigidas por cada Curso e das possibilidades da **Unidade Concedente** bem como acompanhar o estagiário, analisar seus relatórios e encaminhar parecer final à **Instituição de Ensino**;
- e) manter horário de estágio suficientemente flexíveis para permitir ao estagiário compatibilizar as obrigações acadêmicas com o estágio e permitir-lhes ausências justificadas para eventos de presença obrigatória na **Instituição de Ensino**;
- f) informar a **Instituição de Ensino** em casos de prorrogações e rescisões dos Termos de Compromisso de Estágio;
- g) manter seus dados cadastrais (razão social, endereço completo, telefones, e-mail e contato) atualizados junto a **Instituição de Ensino**;
- h) ofertar instalações que tenham condição de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- i) indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- j) por ocasião do término do estágio, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- k) manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio.

Cláusula 4ª: A **Instituição de Ensino** se obriga a:

- a) definir condições de realização de estágio segundo necessidades acadêmicas, orientando a **Unidade Concedente** quanto ao conteúdo técnico dos estágios;
- b) providenciar seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário sem ônus para este ou para **Unidade**

Concedente;

- c) propiciar aos alunos elegíveis à condição de estagiário as facilidades de comparecimento e candidatura às oportunidades oferecidas bem como documento de habilitação ao estágio segundo critérios pré-definidos;
- d) assinar Termos de Compromisso de Estágio como Interviente;
- e) designar Professor Orientador para acompanhamento do estágio, realizar avaliação do estágio e emitir certificado de consecução da exigência acadêmica legal.
- f) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- g) exigir do estudante estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;
- h) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas formas.

Cláusula 5ª: O estágio objeto do presente Convênio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **Estagiário** e a **Unidade Concedente**.

Cláusula 6ª: A **Instituição de Ensino** não terá qualquer responsabilidade pelo ressarcimento de danos causados por ato doloso ou culposos do estagiário a qualquer equipamento instalado nas dependências da **Unidade Concedente** durante o cumprimento do estágio.

Parágrafo Único: O disposto no *caput* desta cláusula também se aplica a danos morais e materiais porventura causados a terceiros em decorrência de ato doloso ou culposos do estagiário.

Cláusula 7ª: O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, podendo, entretanto, ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, ficando, porém, suspenso o efeito da denúncia até serem concluídos os estágios em curso.

Parágrafo Único – A realização do estágio fica condicionada ao período máximo de 02 (dois) anos, conforme preceituado no artigo 11º da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 8ª: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que se originar deste Convênio e que não possa ser solucionada amigavelmente.

Cláusula 9ª: DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS A UNIDADE CONCEDENTE está ciente que a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** realiza o tratamento das informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") para atender as finalidades educacionais e se compromete com a proteção dos Dados Pessoais coletados do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** de acordo com as leis em vigor, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") e todas as disposições relativas ao tratamento de Dados Pessoais poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade destinada aos alunos.

Parágrafo Primeiro - A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** compromete-se a disponibilizar a Política de Privacidade com o detalhamento sobre o tratamento de Dados Pessoais e dos que porventura venha a coletar sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física ("Dados Pessoais Sensíveis"), a ficar em local de fácil acesso no endereço eletrônico univirtus.uninter.com – na seção "Políticas de Privacidade".

Parágrafo Segundo - A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** envidará seus melhores esforços para proteção da informação, principalmente dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, aplicando as medidas de proteção administrativa e técnica necessárias e disponíveis à época, exigindo da **UNIDADE CONCEDENTE** o mesmo nível aceitável de Segurança da Informação, com base em melhores práticas de mercado, a partir de cláusulas contratuais. Todavia, considerando que nenhum sistema de segurança é infalível, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões de seu banco de dados, e demais atos ilícitos praticados por terceiros, salvo nos casos em que tiver dolo.

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

Curitiba _____, 07 _____ de julho _____ de 2021 _____.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.297.226/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1970
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE DOM SILVERIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GABINETE DO PREFEITO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO PC PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****
CEP 35.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM SILVERIO
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE DOM SILVERIO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 16:14:07 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1


PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO pdf

Código do documento 748e0d17-9eb4-47b7-a9e1-3ef8a005c3e2



Assinaturas


 JOSÉ BRÁULIO ALEIXO
administracao@domsilverio.mg.gov.br
Assinou como parte

 Leonardo Martins da Silva
gabinete@domsilverio.mg.gov.br
Assinou como testemunha

 CRISTOFER ADONIS DA CRUZ
cristofer.c@uninter.com
Assinou como parte

Cristofer Cruz

 KARINA SILVEIRA LINS
karina.li@uninter.com
Assinou como testemunha

 LUCIANA DE SOUZA
luciana.so@uninter.com
Assinou como parte

Eventos do documento

07 Jul 2021, 16:19:27

Documento número 748e0d17-9eb4-47b7-a9e1-3ef8a005c3e2 **criado** por LUCIANA DE SOUZA (Conta acac0536-86bc-4821-826f-4bf04bf9dc2a). Email :luciana.so@uninter.com. - DATE_ATOM: 2021-07-07T16:19:27-03:00

07 Jul 2021, 16:22:25

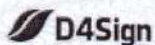
Lista de assinatura **iniciada** por LUCIANA DE SOUZA (Conta acac0536-86bc-4821-826f-4bf04bf9dc2a). Email: luciana.so@uninter.com. - DATE_ATOM: 2021-07-07T16:22:25-03:00

07 Jul 2021, 16:55:37

JOSÉ BRÁULIO ALEIXO **Assinou como parte** - Email: administracao@domsilverio.mg.gov.br - IP: 177.47.194.94 (177.47.194.94.pontenova.com.br porta: 60662) - Documento de identificação informado: 756.722.006-72 - DATE_ATOM: 2021-07-07T16:55:37-03:00

07 Jul 2021, 17:03:27

LEONARDO MARTINS DA SILVA **Assinou como testemunha** - Email: gabinete@domsilverio.mg.gov.br - IP: 177.47.194.94 (177.47.194.94.pontenova.com.br porta: 7128) - Documento de identificação informado:



078.297.746-41 - DATE_ATOM: 2021-07-07T17:03:27-03:00

07 Jul 2021, 17:07:16

CRISTOFER ADONIS DA CRUZ **Assinou como parte** (Conta 5a94301b-0159-442b-9633-27466624dd95) - Email: cristofer.c@uninter.com - IP: 201.22.15.77 (201.22.15.77.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 38152) - Geolocalização: -25.366413 -49.220619 - Documento de identificação informado: 029.968.169-60 - DATE_ATOM: 2021-07-07T17:07:16-03:00

07 Jul 2021, 17:21:49

KARINA SILVEIRA LINS **Assinou como testemunha** (Conta 081e2b3e-2b46-4e8d-ba29-b829f983cacb) - Email: karina.li@uninter.com - IP: 45.166.249.197 (45-166-249-197.impactnet.com.br porta: 48122) - Geolocalização: -25.5153636 -49.2843847 - Documento de identificação informado: 070.956.379-54 - DATE_ATOM: 2021-07-07T17:21:49-03:00

13 Jul 2021, 11:26:04

LUCIANA DE SOUZA **Assinou como parte** (Conta acac0536-86bc-4821-826f-4bf04bf9dc2a) - Email: luciana.so@uninter.com - IP: 179.176.225.164 (179.176.225.164 porta: 19124) - Geolocalização: -25.415705799999998 -49.3589224 - Documento de identificação informado: 034.895.179-54 - DATE_ATOM: 2021-07-13T11:26:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f81cb81e5857560745de399c4a289bdefda55a907bae92405104108c52cb6d4a
(SHA512):1d053828684460176f101aee92853a66e424950eeaf51e2e20107f7ba658bdf921cdd0d83f4f3c0776fc3b1100c9a7bf7ae8599a718449e6523557bc5a82de3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign